



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 01/2026

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, de autoria do Prefeito Municipal, já publicado nos meios oficiais, foi encaminhado a esta Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação para análise e emissão de parecer, com a devida distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

O objetivo do referido Projeto é regulamentar o piso salarial nacional dos profissionais da docência (conforme a Medida Provisória nº 1.334/2026), promover a equiparação salarial de cargos da educação infantil e conceder a revisão geral anual de 3,89% à remuneração dos demais servidores públicos do Município de Coqueiral/MG

ANÁLISE

Após análise à matéria em tela, e com base nos demonstrativos de impacto orçamentário e nos pareceres das assessorias técnica e contábil, verifica-se que a propositura preenche todos os requisitos legais exigidos para sua tramitação.

Sob o aspecto financeiro, o projeto apresenta total viabilidade: Impacto Financeiro: O custo estimado para o exercício de 2026 é de R\$ 1.037.290,86; Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): O índice de despesa com pessoal do Poder Executivo, que era de 35,836%, passará a ser de 37,84% após a aprovação do projeto. Este valor permanece significativamente abaixo do Limite Prudencial (51,30%) e do Limite Legal (54,00%); Compatibilidade Orçamentária: A despesa possui dotação orçamentária específica e está em total conformidade com os instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA), Disponibilidade: O Ordenador de Despesa e a Secretaria de Planejamento e Finanças atestaram a existência de recursos disponíveis para suportar o aumento.

CONCLUSÃO

Dante do exposto, considerando a análise contábil e a responsabilidade fiscal demonstrada nos autos, este Relator opina pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, após a devida deliberação e votação pelos membros desta Comissão e pelo Plenário da Câmara Municipal.

Coqueiral/MG, 29 de janeiro de 2026.

Gilnei Vilas Boas
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

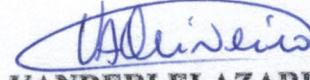
CNPJ: 25.660.549/0001-33

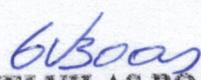
Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



ATA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026 às 17:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação: Vereador Vanderlei Azarias de Oliveira, presidente; Vereador Gilnei Vilas Boas, relator; Vereador Edval Elói, membro. O objetivo da reunião foi tratar do seguinte ponto de pauta: debater sobre o Projeto de Lei Complementar nº 01/2026 de iniciativa do Poder Executivo, que “Altera a Lei Complementar n.º 007/2010 e alterações posteriores e dá outras providências”. Para dar início aos trabalhos, com os devidos cumprimentos aos presentes, o Presidente passou a palavra para o Relator designado, Gilnei Vilas Boas, que na oportunidade leu seu parecer referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, sendo este favorável à tramitação do mesmo. O Relator destacou que a proposição visa regulamentar o piso salarial nacional do magistério e conceder uma revisão geral anual de 3,89% à remuneração dos demais servidores, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026. Ressaltou-se, durante a leitura, que o impacto financeiro anual estimado para 2026 é de R\$ 1.037.290,86, e que o índice de despesa com pessoal do Poder Executivo passará para 37,84%, permanecendo significativamente abaixo do Limite Prudencial (51,30%) e do Limite Legal (54,00%) estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, foi pontuado que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a LOA, estando compatível com o PPA e a LDO. Após análise dos membros e apreciação da matéria em pauta, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, acolheu o parecer do Relator, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada e, para constar, foi lavrada esta Ata, que será assinada por todos os presentes.


VANDERLEI AZARIAS DE OLIVEIRA
Presidente


GILNEI VILAS BOAS
Relator


EDVAL ELÓI
Membro